LEI Nº 2.404 DE 26 DE JUNHO DE 2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de São Francisco por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONTRATO DE COMODATO pelo prazo de 20 (vinte) anos com a "Associação Comunitária de Buriti do Meio" de área medindo 20,00 ml. por 25,00 ml. perfazendo o total de 500,00 m2 em terreno de sua propriedade com área global de 2,48 (Dois hectares e quarenta e oito ares) situado na localidade de " Buriti Grande" Fazenda Buriti do Meio - Distrito de Vila do Morro, neste Município de São Francisco, imóvel este, registrado no CRI da Comarca de São Francisco sob o nº 4792 – Fls. 159 e 160 do Livro 2-M.

Art. 2º - O Contrato a ser firmado terá por objetivo a construção de galpões a serem utilizados na manufatura de artesanato e ao apoio aos artesãos.

Parágrafo Único – A utilização da área de forma contrária ao objeto previsto neste artigo implicará na imediata rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de junho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL